



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2024/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2024/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME**, localizada na Rua Robério Dias, nº 393, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.355.173/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. **SAMUEL SANTANA DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da alimentação escolar do município de Tomar do Geru durante o exercício financeiro de 2024.*

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO**

O objetivo do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 012/2024/PMTG que ora se adita, em função do aumento do preços dos produtos contratados, e, conforme disposto na Cláusula Quinta – Do Reajuste, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93. Os valores unitários inicialmente contratados passarão a partir desta data conter os seguintes preços:

Item	Especificação do Objeto	Und	Valor Atual Concedido
15	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade (chã de dentro, chã de fora, lagarto, lombo, maminha, contrafilé, patinho), refrigerada ou congelada, limpa, sem osso, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão, devidamente registrada no MAPA e SIF ou SIE, embalada em saco plástico transparente e atóxico de 1kg, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. (Cota Exclusiva de 25% para ME's e EPP's)	KG	RS 35,84
16	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade (chã de dentro, chã de fora, lagarto, lombo, maminha, contrafilé, patinho), refrigerada ou congelada, limpa, sem osso, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão, devidamente registrada no MAPA e SIF ou SIE, embalada em saco plástico transparente e atóxico de 1kg, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. (Ampla Participação)	KG	RS 35,84

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 22 de abril de 2024.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

**SAMUEL SANTANA DA SILVA**

Empresário

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - Uíges Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Anderson Santos de Oliveira CPF: 763.647.445-15